CONSELHO FISCAL – 2022/2026

Decreto Municipal nº 3.113/2025

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17 horas e 15 minutos, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão, município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, reuniram-se, de forma presencial, os membros titulares do Conselho Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Ferreira, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3.113, de 10 de abril de 2025, a saber: o Senhor Felipe Gomes de Assis, a Senhora Daniela Oliveira Brisola e o Senhor André Luís de Paula, com a finalidade de realizarem a quadragésima sétima reunião ordinária deste colegiado.

Sob a presidência do Conselheiro Felipe Gomes de Assis, foi declarada aberta a sessão, com o objetivo de analisar e deliberar sobre os Relatório de Execução Fiscais do mês de dezembro de 2025. Estiveram sob análise os documentos apresentados, que contemplam as receitas e despesas do Instituto, a apreciação dos extratos bancários e dos investimentos, além da confirmação da regularidade previdenciária através da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Após a devida manifestação dos membros, foi elaborado o Parecer das Contas de dezembro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e, para constar, lavrei eu, André Luís de Paula, a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Porto Ferreira, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE GOMES DE ASSIS
PRESIDENTE

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
MEMBRO

ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, ANDRÉ LUÍS DE PAULA e DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/42F8-83E7-12BE-6168 e informe o código 42F8-83E7-12BE-6168

CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 3.113/2025

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE DEZEMBRO DE 2025

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **DEZEMBRO de 2025 – Memorando 813/2026**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1. DAS RECEITAS

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
FONTE	**VALOR (R$)**
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R$ 697.840,72
Contribuição dos Segurados (Aposentados e Pensionistas)	R$ 78.878,98
Receita Patrimonial	R$ 3.284.596,46
Compensação financeira entre os Regimes	R$ 434.375,56
Contribuição Patronal	R$ 1.389.965,63
Contribuição Patronal Aposentados e Pensionistas	R$ 98.799,27
TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**R$ 5.984.456,62**

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
FONTE	**VALOR (R$)**
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R$ 246.987,57
Contribuição dos Segurados (Inativos e Pensionistas)	R$ 44.666,39
Contribuição Patronal	R$ 462.123,16
Contribuição Patronal Aposentados e Pensionistas	R$ 53.992,86
Receita Patrimonial	R$ 3.284.596,46
Compensação Financeira entre os Regimes	R$ 59.279,46
TOTAL FUNDO FINANCEIRO	**R$ 4.151.645,90**

1.2. Em análise ao balancete da receita orçamentária foi identificada separação/distinção das receitas dos Fundos Previdenciário, Financeiro por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

2. DAS DESPESAS

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas (liquidadas) discriminadas no quadro

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, ANDRÉ LUÍS DE PAULA e DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/42F8-83E7-12BE-6168 e informe o código 42F8-83E7-12BE-6168

a seguir:

DESPESA	VALOR (R$)
FUNDO REPARTIÇÃO	
Aposentadorias	R$ 2.483823,76
Pensão	R$ 42.828,68
Compensação financeira entre os Regimes	R$ 1.901,44
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
Aposentadoria	R$ 1.577.765,90
Pensões do RPPS	R$ 531,028,11
Funcionamento do RPPS	R$ 177.654,44
TOTAL DOS FUNDOS	**R$ 4.815.002,33**

2.2. Em análise ao balancete da despesa orçamentária foi identificada separação/distinção das despesas dos Fundos Previdenciário, Financeiro e do Funcionamento do RPPS por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, verificamos que NÃO houve divergências entre o saldo bancário e o saldo contabilizado.

4. DOS INVESTIMENTOS

4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de **DEZEMBRO** de 2025 obteve o seguinte desempenho:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
ELEMENTOS	**INDICADORES**
Saldo Patrimônio início período	273.858.762,55
Saldo Patrimônio final período	276.406.520,02
Meta atuarial anual (IPCA+5,23%)	9,72 %
Rent. acumulada da carteira	13,27 %
Meta atuarial mensal	0,76 %
Rentabilidade da carteira	0,86 %

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, ANDRÉ LUÍS DE PAULA e DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/42F8-83E7-12BE-6168 e informe o código 42F8-83E7-12BE-6168

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
ELEMENTOS	**INDICADORES**
Saldo Patrimônio início período	R$ 3.123.177,92
Saldo Patrimônio final período	R$ 2.589.253,90

4.2. Registre-se que foi atingida a meta atuarial mensal (**FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**, a meta atuarial anual foi alcançada.

4.3. No relatório emitido pela empresa LEMA Economia e Finanças, o fundo de investimento discriminado abaixo não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até **5%** das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	**6,31%**

Acerca do desenquadramento a empresa *LEMA Economia e Finanças* informa em seu relatório: "*quanto ao desenquadramento em tela, cumpre-nos informar que se trata de uma aplicação realizada em 31/03/2010, antes mesmo da resolução 3922/2010 (o que justifica o percentual aplicado em relação ao PL do fundo), em um fundo fechado com carência para a liquidação da operação. Carência encerrada em dezembro de 2019, porém o mesmo encontra-se fechado para resgates desde 06/07/2017. O fundo encontra-se atualmente em recuperação de créditos, o que justifica a valorização das cotas, bem como, o desenquadramento em discussão.*"

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1. O certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 13/08/2026

N.º 986915 - 251418

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, ANDRÉ LUÍS DE PAULA e DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/42F8-83E7-12BE-6168 e informe o código 42F8-83E7-12BE-6168

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES**, as contas e movimentações financeiras do mês de Dezembro de 2025.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE GOMES DE ASSIS
PRESIDENTE

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
MEMBRO

ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, ANDRÉ LUÍS DE PAULA e DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/42F8-83E7-12BE-6168 e informe o código 42F8-83E7-12BE-6168

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42F8-83E7-12BE-6168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 20/02/2026 17:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA (CPF 154.XXX.XXX-01) em 20/02/2026 17:27:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 20/02/2026 18:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/42F8-83E7-12BE-6168